



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

DECRETO Nº 176/2023, 28 DE SETEMBRO DE 2023

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mantenedora da Escola Municipal do Campo Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Deliberação Nº 02/2018 – CEE/PR,

DECRETA

Art. 1º - Fica INSTITUÍDO o Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do Município de Leópolis, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80) %** da comunidade escolar e **(de 20 a 40) %** da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	CPF RG	Nome Completo do Suplente	CPF RG
Direção Escolar	Kamila Joelly de Aquino Toneze PRESIDENTE	072.349.979-97 10.016.452-3		
Representante da Equipe Pedagógica	Luciana Camargo da Silva	025.448.489-10 6.298.546-1		
Representante da Equipe Administrativa	Esthela Mendes Silva	105.455.319-0 12.937.519-1		
Representante da Equipe Docente	Maria do Socorro Albini	054.382.419-14 8.797.876-1	Andréia Pereira Rocha Rufino	017.732.419-14 7.064.782-6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

Representante da Equipe de Agente de Serviços	Seleide Forcato	234.719.059-87 1.867.233-2	Maria Aparecida de Almeida	041.344.819-37 6.192.592-9
Representante dos Pais de Alunos	Sonia Sacardo	254.904.968-35 52.573.848-4	Juliana Branco Pontin	072.810.439-37 9.031.936-1
	Jéssica Natália Borges	089.381.759-79 10.396.028-2	Mariza Luciano Rufino Lima	069.919.059-07 52.892.363-8
Representante da Comunidade Local: (Capela Nossa Senhora das Graças)	Waldecir Pereira dos Santos	466.008.689-53 3.547.205-3	Terezinha Ribeiro Cezar	978.892.619-34 4.606.548-4
	Norvina Aparecida Souza Santos	022.082.009-00 4.087.479-8		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

